



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL Nº 001/2019-PPgEL – Doutorado em Estudos da
Linguagem**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para processo seletivo para ingresso nos cursos de Doutorado em Estudos da Linguagem, para o semestre acadêmico de 2020.1.

1. Da finalidade do processo seletivo

1.1 O Processo de Seleção para o nível de doutorado, no âmbito do PPgEL, tem por objetivo selecionar candidatos que melhor atendam à proposta acadêmica do Programa e de suas Linhas de Pesquisa.

2. Das Comissões de Seleção

2.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissões de Seleção, uma para cada área de concentração, aprovadas pelo Colegiado e designadas por meio de Portaria da Coordenação do PPgEL, sendo constituída, cada uma, por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

2.2 A Coordenação do PPgEL poderá nomear outros membros do Programa, em caso de impedimento legal do membro efetivo e do respectivo suplente, para participar como examinador do processo seletivo.

2.3 Também serão aprovadas pelo Colegiado e designadas pela Coordenação do Programa duas outras comissões: a Comissão de Tradução Libras-Português-Libras, constituída por, no mínimo, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, e a Comissão de Inscrição, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

3. Das Inscrições

3.1 Para o curso de Doutorado, poderão efetuar inscrição portadores de diploma de Mestrado.

3.1.1 Poderão participar do processo seletivo do doutorado alunos concluintes do curso de Mestrado, desde que apresentem, no ato de inscrição, declaração de data prevista para defesa de Mestrado no semestre 2019.2 expedida pela Coordenação do Programa.

3.1.2 Em caso de aprovação, o concluinte de Mestrado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato do cadastramento junto ao PPgEL, cópia autenticada do diploma

ou certificado de conclusão do curso de Mestrado. O não cumprimento dessa exigência, no ato do cadastramento, implica a perda da vaga para a qual o candidato tiver sido aprovado.

3.1.3 Diplomas de pós-graduação obtidos fora do Brasil deverão ter o reconhecimento de uma instituição brasileira de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC. O não cumprimento dessa exigência, no ato do cadastramento, implica a perda da vaga para a qual o candidato tiver sido aprovado.

3.1.4 As inscrições para o Processo Seletivo 2020 do PPgEL serão feitas, exclusivamente pela *internet*, via formulário eletrônico, **das 0h00 do dia 22/08/2019 às 23h59 do dia 20/09/2019**.

3.2.1 O formulário de inscrição está disponível no endereço eletrônico - http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Cópia do Diploma ou de declaração de data prevista para defesa de Mestrado no semestre 2019.2 expedida pela Coordenação do Programa.
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF.
- c) Comprovação de que o candidato se encontra em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando pertinente.
- d) Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação.
- e) 01 fotografia 3x4 recente.
- f) projeto de pesquisa em pdf
- g) currículo Lattes comprovado em pdf

3.4.1 Documentos listados no item 3.3 (subitens **a** a **g**) devem ser anexados em formato pdf ao formulário do subitem 3.2.1 e serão analisados pela Comissão de Inscrições.

3.4.2 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S ;
- b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto senso;
- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3.4.3 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita em português ou sinalizada em Libras deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.4.3.1 O requerimento e o atestado médico citados no item 3.4.3 deverão ser digitalizados e cadastrados no SIGAA junto com os documentos dispostos no item 3.3 deste edital.

3.4.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.4.3.3 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.3.4 A candidata lactante poderá ter o tempo de prova prorrogado até o limite de uma hora.

3.4.3.5 A condição especial de que trata este item será desconsiderada caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas.

3.4.4 Também integra o processo de inscrição o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (ao término da inscrição *online*, é gerada, automaticamente no SIGAA, a GRU para o pagamento da taxa).

3.4.4.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá automaticamente logo após o processamento pelo banco.

3.4.4.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRN, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução n. 044/2008 – CONSAD, de 20 de novembro de 2008.

3.4.5 Serão indeferidas as inscrições cuja documentação estiver incompleta ou as que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. Das Vagas

4.1 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação final dos candidatos e a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

4.2 O Programa ofertará 25 (vinte e cinco) para o curso de doutorado, acrescidos de, pelo menos, 10% de vagas reservadas a servidores da UFRN, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 17 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10/12/2013, conforme distribuição a seguir.

Nível	TOTAL DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS INSTITUCIONAIS (ADICIONAIS)	TOTAL DE VAGAS
Doutorado	25	02	27

Quadro de vagas para ampla concorrência

Área de concentração	DOUTORADO
Estudos em Literatura Comparada	09
Leitura do texto literário e ensino	01
Literatura e memória cultural	04
Poéticas da modernidade e da pós-modernidade	04
Estudos em Linguística Aplicada	06
Estudos de práticas discursivas	02
Letramentos e contemporaneidade	02
Ensino e aprendizagem de línguas	02
Estudos em Linguística Teórica e Descritiva	10
Discurso, cognição e interação	03
Estudos linguísticos do texto	07
TOTAL	25

Quadro de vagas institucionais (adicionais)

Área de concentração	DOUTORADO
Estudos em Linguística Aplicada	01
Estudos em Linguística Teórica e Descritiva	01
TOTAL	02

Quadro de professores que oferecem vagas de ampla concorrência

1. Estudos em Literatura Comparada

Leitura do Texto Literário e Ensino	Doutorado
Marta Aparecida Garcia Gonçalves	x
Literatura e Memória Cultural	Doutorado
Rosanne Bezerra de Araújo	x
Regina Simon da Silva	x
José Luiz Ferreira	x
Poéticas da Modernidade e da Pós-modernidade	Doutorado
Samuel Anderson de Oliveira Lima	x
Marta Aparecida Garcia Gonçalves	x
Eduardo Pellejero	x

2. Estudos em Linguística Aplicada

Estudos de práticas discursivas	Doutorado
Renata Archanjo	x
Maria da Penha Casado Alves	x
Letramentos e contemporaneidade	Doutorado
Maria do Socorro Oliveira	x
Ensino e aprendizagem de línguas	Doutorado
Janaina Weissheimer	x
Marcelo da Silva Amorim	x

3. Estudos em Linguística Teórica e Descritiva

Discurso, Cognição e Interação	Doutorado
Maria Alice Tavares	x
Paulo Henrique Duque	x
Edvaldo Balduino Bispo	x
Estudos Linguísticos do Texto	Doutorado
Clemilton Lopes Pinheiro	x
João Gomes da Silva Neto	x
Sulemi Fabiano Campos	x
Maria das Graças Soares Rodrigues	x
Maria Hozanete Alves de Lima	x

Quadro de professores que oferecem vagas institucionais

1. Estudos em Linguística Aplicada

Estudos de Práticas Discursivas	Doutorado
Maria da Penha Casado Alves	x

2. Estudos em Linguística Teórica e Descritiva

Estudos Linguísticos do Texto	
Maria Hozanete Alves de Lima	x

5. Do Processo Seletivo

5.1 1 A seleção para o nível de Doutorado implicará as seguintes etapas.

- a) Prova escrita em português ou sinalizada em Libras, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,6 (zero vírgula seis) na atribuição da Nota Final Classificatória (NFC).
- b) Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) na atribuição da NFC.
- c) Defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) na atribuição da NFC.
- d) Análise de currículo (formato Lattes), de caráter classificatório. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) na atribuição da NFC.

5.1.1 A prova escrita será de natureza discursiva, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e terá duração máxima de quatro horas. Essa prova, que deverá ser respondida em português, tem caráter eliminatório e versará sobre temas específicos, mediante referências preestabelecidas.

5.1.1.1 Na prova escrita em português, será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Respostas a lápis ou a caneta de outras cores não serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

5.1.2 A prova sinalizada em Libras será feita apenas para os candidatos surdos que por ela optarem no ato da inscrição. Também com duração de quatro horas, tem caráter eliminatório e versará sobre temas específicos, mediante referências preestabelecidas.

5.1.2.1 A prova sinalizada em Libras corresponderá à tradução da prova escrita em português.

5.1.2.2 No caso da prova sinalizada em Libras, recomenda-se que o candidato use camisa/camiseta/blusa/vestido liso (sem estampa).

5.1.2.3 As respostas às questões da prova sinalizada serão gravadas em vídeo para posterior tradução para o português.

5.1.3 A prova escrita em português ou sinalizada em Libras será aplicada das **8h30 às 12h30 (horário local)**, no dia **07/10/2019**, em local a ser disponibilizado no *site* do PPgEL até o dia **01/10/2019**.

5.1.4 A prova escrita será avaliada, isoladamente, por três examinadores. A cada examinador caberá atribuir nota individual, sendo a nota final da prova escrita o resultado obtido pela média aritmética das três notas atribuídas.

5.1.5 A prova sinalizada em Libras será traduzida para o Português por membro(s) da Comissão de Tradução Libras-Português-Libras, designada pela Coordenação do PPgEL. Após traduzida, as respostas serão corrigidas por três examinadores da Comissão de Seleção da área de concentração para a qual o candidato se inscreveu, com o acompanhamento/auxílio da Comissão de Tradução Libras-Português-Libras. A cada

examinador caberá atribuir nota individual, sendo a nota final da prova escrita o resultado obtido pela média aritmética das três notas atribuídas.

5.1.5.1 O candidato fará a conferência da tradução para o português da prova sinalizada e assinará documento escrito atestando concordância com a tradução.

5.1.6 A identificação do candidato será feita **exclusivamente** por meio de código sorteado no dia da aplicação da prova, a ser posto em local específico no caderno da prova escrita em português e nas folhas de respostas traduzidas para o português no caso de candidatos surdos. Qualquer outra identificação implicará eliminação do processo seletivo.

5.1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita em português ou sinalizada em Libras munidos de documento oficial de identificação com foto. Em caso de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelas autoridades competentes.

5.1.8 O acesso à sala em que se realizará a prova escrita em português ou sinalizada em Libras ocorrerá entre as **8h** e as **8h30 (horário oficial local)**.

5.1.9 O candidato que chegar após as **8h30** não terá acesso ao local de realização da prova escrita em português ou sinalizada em Libras e estará eliminado do processo seletivo.

5.1.10 A lista de candidatos inscritos ficará com a Comissão de Seleção. Porém, se o nome do candidato não constar da referida lista, este deve procurar a Secretaria do Programa, a fim de solucionar o problema apresentado.

5.1.11 Os candidatos aprovados na etapa “a” (prova escrita em português ou sinalizada em Libras) terão seus projetos de pesquisa analisados e avaliados:

a) pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros examinadores, a quem caberá atribuir nota numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tomando por base o ponto de vista estrutural e técnico do projeto;

b) por um parecerista *ad hoc*, especialista no tema/objeto de investigação, ao qual caberá também atribuir nota numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, tomando por base a pertinência do projeto quanto à área e à linha de pesquisa pretendidas pelo candidato e quanto às especificidades das pesquisas desenvolvidas pelos professores-orientadores em suas áreas de atuação.

5.1.12 Os projetos de pesquisa deverão ser redigidos em língua portuguesa, atendendo à norma culta escrita por todos os candidatos. Informações quanto à estrutura do projeto estão no Anexo 1 deste Edital.

5.1.13 A nota final das etapas “a” e “b” (análise do projeto de pesquisa) será resultante da média aritmética das quatro notas atribuídas (a nota de cada um dos três membros da Comissão de Seleção e a nota do parecerista *ad hoc*).

5.1.14 A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 0,1 (zero vírgula um), na atribuição da NFC, sendo considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a média das notas dos três examinadores igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.1.14.1 A avaliação da defesa do projeto de pesquisa consistirá na análise e discussão do projeto de pesquisa defendido pelo candidato, levando em consideração: a) aspectos

teórico-metodológicos e técnicos do projeto; b) pertinência, exequibilidade, relevância e adequação do Projeto à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato no ato da inscrição; c) domínio do candidato quanto ao tema/objeto de investigação e quanto às bases teórico-metodológicas que sustentam a pesquisa proposta.

5.1.14.2 No caso de candidato surdo, a defesa do projeto contará com o acompanhamento/ auxílio de intérprete da Comissão de Tradução Libras-Português-Libras.

5.1.14.3 O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme orientações do Anexo I deste edital, considerando-se a área de concentração e a linha de pesquisa para as quais o candidato submeterá o projeto.

5.1.15 A análise do currículo, de caráter classificatório, será a última etapa do processo. A essa etapa serão submetidos apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.1.15.1 Na análise do currículo, será atribuída pontuação específica a cada produção do candidato constante do currículo Lattes e devidamente comprovada, conforme tabela constante do Anexo II deste Edital.

5.1.15.2 Na análise de currículo, a Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima a maior pontuação atingida pelo candidato de nível de Doutorado. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do candidato que tiver maior pontuação.

5.1.16 A Comissão de Seleção atribuirá a Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula: $NFC = 0,6 \times PEL + 0,2 \times PP + 0,1 \times DPP + 0,1 \times AC$.

Nessa fórmula, fica estabelecido que: “**PEL**” corresponde à nota obtida na Prova Escrita ou Sinalizada em Libras; “**PP**”, à nota atribuída ao Projeto de Pesquisa; “**DPP**”, à nota da Defesa do Projeto de Pesquisa; e “**AC**”, à nota da Análise de Currículo.

5.1.17 Os candidatos terão como resultado final a indicação “aprovado e classificado” ou “aprovado e não classificado”, seguida da respectiva nota final, respeitando-se, no máximo, o número de vagas ofertadas pelo PPgEL, em consonância com a disponibilidade de vagas das linhas de pesquisa e dos professores-orientadores.

5.1.18 Em caso de desistência de um dos candidatos **aprovados e classificados**, durante o período de cadastramento junto ao PPgEL, o próximo candidato **aprovado e não classificado**, respeitando-se a ordem de melhor classificação, será imediatamente convocado.

5.1.19 Em caso de empate da NFC, terá preferência, em ordem de prioridade, o candidato com

- a) maior nota na Prova Escrita ou Sinalizada em Libras;
- b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- d) maior nota na Análise de Currículo;
- e) maior idade.

6. Calendário da seleção

6.1 O processo seletivo 2020 para o PPgEL obedecerá ao seguinte cronograma.

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	15/08/2019
Período de inscrições	22/08 a 20/09/2019
Divulgação do deferimento das inscrições	01/10/2019
Prazo recursal	02/10/2019
Resultados dos recursos	04/10/2019
Prova escrita/sinalizada	07/10/2019
Resultado da prova escrita/sinalizada	22/10/2019
Prazo recursal	23/10/2019
Resultados dos recursos	24/10/2019
Resultado da avaliação dos projetos	07/11/2019
Prazo recursal	08/11/2019
Resultados dos recursos	11/11/2019
Defesa de projeto	14 a 22/11/2019
Resultado das defesas de projeto de doutorado	25/11/2019
Prazo recursal	26/11/2019
Resultados dos recursos	27/11/2019
Resultado da análise de currículo Lattes	03/12/2019
Prazo recursal	04/12/2019
Resultados dos recursos	05/12/2019
Resultado final da seleção	06/12/2019
Prazo recursal	08/12/2019
Resultados dos recursos	09/12/2019

6.1.2 Em todas as etapas do processo seletivo, as datas podem sofrer alteração em função do número de candidatos inscritos.

6.1.3 Em todas as etapas do processo seletivo, os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

6.1.4 A Comissão de Seleção terá até 01 (um) dia útil para responder ao(s) recurso(s) interposto(s).

7. Do cadastramento dos candidatos aprovados junto ao PPgEL

7.1 O cadastramento dos alunos aprovados no Processo Seletivo 2019 do PPgEL se dará nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020.

7.2 Para o cadastramento dos aprovados no Processo Seletivo 2019, é necessária a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- diploma ou certificado de conclusão de Mestrado.

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos no período de cadastro implica a perda da vaga para a qual o candidato(a) foi aprovado(a).

7.4 Também perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar o cadastramento no período definido no subitem 7.1 deste Edital.

7.5 No ato do cadastramento, os candidatos aprovados assinarão declaração de existência ou não de vínculo empregatício para fins de análise da Comissão de Bolsas do Programa quando da distribuição de cotas existentes.

8. Das disposições finais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPgEL e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

Natal, 15 de agosto de 2019.



Janaina Weissheimer
Coordenadora do PPgEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**ANEXO I - EDITAL No 001/2019-PPgEL – Doutorado em
Estudos da Linguagem**

O projeto de pesquisa*, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, deverá apresentar:

- a) objeto de investigação devidamente recortado/ delimitado/ definido;
- b) problematização e questões de pesquisa a serem perseguidas/ respondidas;
- c) justificativa, com explicitação da relevância da pesquisa a ser desenvolvida;
- d) objetivos geral e específicos em consonância com as questões de pesquisa;
- e) metodologia adequada ao objeto de pesquisa, aos objetivos a serem alcançados e à perspectiva teórica adotada;
- f) referencial teórico que subsidiará o desenvolvimento da pesquisa;
- g) cronograma de execução;
- h) discussão preliminar do objeto de pesquisa (de dados, se for o caso);
- i) referências.

*Em termos estruturais, o projeto de pesquisa deverá contemplar elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, sumário), textuais (introdução, justificativa, problematização, objetivos, metodologia, referencial teórico, cronograma e, caso se aplique, discussão) e pós-textual básico (referências). Em termos de extensão, o projeto de Mestrado deverá ter entre 10 e 15 páginas; o de Doutorado, entre 15 e 20 páginas.

** O candidato pode indicar o pretenso orientador na folha de rosto do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**ANEXO II - EDITAL No 001/2019-PPgEL – Doutorado em
Estudos da Linguagem**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

AFERIÇÃO DE TÍTULOS	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – Títulos e formação acadêmica (apenas para candidatas a mestrado)	
1 – Curso de Especialização	
1.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	10
1.2 – em área correlata ou na área pedagógica	05

GRUPO II – Atividades de produção bibliográfica (publicadas nos anos de 2015 a 2019)	
	PONTOS
1 – Publicação de livro com ISBN	
1.1– na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	50
1.2 – em área correlata	25
2 – Capítulos de livros publicados com ISBN	
2.1– na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	13
2.2 – em área correlata	7
3 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN da área de L&L	
a) qualificado no estrato A1 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	20
b) qualificado no estrato A2 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	18
c) qualificado no estrato B1 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	15

d) qualificado no estrato B2 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	12
e) qualificado no estrato B3 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	8
f) qualificado no estrato B4 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	5
g) qualificado no estrato B5 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	3
4. Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN em área correlata	
a) qualificado no estrato A1 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	10
b) qualificado no estrato A2 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	8
c) qualificado no estrato B1 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	6
d) qualificado no estrato B2 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	4
e) qualificado no estrato B3 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	3
f) qualificado no estrato B4 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	2
g) qualificado no estrato B5 (<i>qualis</i> CAPES 2013-2016)	1
5 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
5.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	6
5.2 – em área correlata	3
6 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
6.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	4
6.2 – em área correlata	2
7 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional ou local	
7.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	2
7.2 – em área correlata	1
8 – Coordenação de Projetos de pesquisa concluídos com apoio externo	10
9 – Desenvolvimento de plano de trabalho como bolsista de Iniciação Científica	
9.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	6 p/ plano OU 3 p/ semestre
9.2 – em área correlata	4 p/ plano OU 2 p/ semestre

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III – Atividades de docência – nos anos de 2015 a 2019	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	
1.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	3 por ano

1.2– em área correlata	2 por ano
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	3 por ano
2.2 – em área correlata	2 por ano
3- Realização de estágio de docência assistida, integrado a treinamento formativo para a docência, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido.	
3.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	3 por ano
3.2 – em área correlata	2 por ano
4 – Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas	
4.1 – na área de conhecimento da linha de pesquisa para a qual se inscreveu no processo seletivo	5 por ano
4.2 – em área correlata	3 por ano
OBSERVAÇÃO: Pontuação máxima de 30 (trinta) pontos para os candidatos ao doutorado.	